

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 41/2006

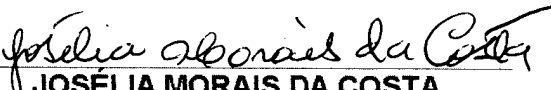
Na presença da Dr^a **JOSÉLIA MORAIS DA COSTA**, Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, compareceu o Sr. José João Inácio, brasileiro, viuvo, Comerciante, Prefeito do Município de **Cupira** portador da cédula de identidade nº **625.826** – SSP-PE e do **CPF nº 014.426.434-04**, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção, a partir de **março/2006** de **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, até **agosto/06** e a partir daí de **2% (dois por cento) até ulterior deliberação**, do valor líquido da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, deduzidas as parcelas com destino ao FUNDEF e à SAÚDE, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que, a Coordenadoria do Setor de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção a partir de **março/2006** de **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, até **agosto/06** e a partir daí de **2% (dois por cento) até ulterior deliberação**, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município.

O valor retido deverá ser depositado na conta judicial nº **260.013.190.065-2** ficando à disposição da Presidência e/ou Vice-Presidência deste Regional.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da lei.

Recife, 10 de março de 2006.



JOSÉLIA MORAIS DA COSTA
Juíza Vice-Presidente do TRT da 6ª Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CNPJ : 10.191.0799/0001- 02